PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



Decreto Nº C0161/2019 de 29 de Novembro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1474 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 57.908,83 (Cinquenta e sete Mil e novecentos e oito reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0038	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0050	0301.04.0331.0402.2006 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP		7.300,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
0142	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0196	0601.13.0392.1501.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA		3.980,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0226	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE		3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0227	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE		50,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
0229	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE		4.810,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0269	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		6.446,40
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
0305	0701.10.0302.1003.0014 - CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		17.194,30
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições		
0372	0801.08.0244.0801.0016 - PROGRAMA BOLSA TRABALHO		2.760,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
0408	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO		1.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0409	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		8.668,13
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
		Total	57.908,83

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0203	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE		11.726,40
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais		
0253	0701.10.0301.1003.1513 - CONSTRUÇÃO UBS PORTARIA MS		100,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		
0278	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF		8.668,13
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0390	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		37.414,30
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
		Total	57.908,83

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Novembro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL